



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 2021/2015

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.499.984,00 NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, Crédito Especial no montante de R\$ 2.499.984,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para atender a construção de um Pronto Socorro nesse município.

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de transferências de recursos do Governo Federal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir o referido crédito no orçamento do Exercício Financeiro de 2016, no Órgão especificado artigo 1º, conforme determina o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 09 de dezembro de 2015.

Anísio Coelho Costa
Presidente